

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133 DE 1º de Abril de 2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de automação.

1.2. Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Peça	15	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 12V 60W • Potência: 60 Watts • Certificação: INMETRO • Selo: PROCEL classe "A" • Utilização: Sistema Off-Grid • Tensão de potência máxima (Vmp): Acima de 18 V • Corrente da potência máxima (Imp): Acima de 3,2 A • Tensão de circuito aberto (Voc): Acima de 21 V • Corrente de curto-circuito (Isc): Acima de 3,4 A • Eficiência do módulo: Acima de 12 % • Material: Silício policristalino	R\$ 174,63	R\$ 2.619,45
			 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 149135		
2	Unidade	35	RESISTOR DE DESCARGA 3x120kΩ em Δ (≥ 7,5kVar)	R\$ 7,57	R\$ 264,95
			 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395305		

3	Unidade	2	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO ALTUS: CPU NX3004 • Características técnicas: • 32 Kbytes de pontos %I e 32 Kbytes de pontos %Q • 7,5 Kbytes de memória retentiva ou persistente • Processamento de alta velocidade em 32 bits • Unidade de ponto flutuante • 1 porta serial • 1 interface Ethernet no painel frontal • Serviços de diagnóstico avançado • Log de mensagens do sistema • Protocolos OPC DA/UA, PROFINET, SNMP e Ether-Net/IP • Sincronismo de relógio via SNTP • Recursos de servidor Web • Fonte de alimentação integrada de 15W • One Touch Diag • Conformidade com a norma internacional IEC 61131-3 • Relógio de tempo real (RTC)  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395334	R\$ 5.058,91	R\$ 10.117,82
4	Unidade	1	BASTIDOR ALTUS: NX9001 • Características técnicas: • 12 posições para montagem • Grau de proteção IP20 • Conformidade com a norma internacional IEC 61131-3 • Dimensões (L x A x P) 236,1 x 119 x 18,6 mm	R\$ 3.139,25	R\$ 3.139,25

			<i>Imagens meramente ilustrativas</i> Código Samae: 395335		
5	Unidade	1	BASTIDOR ALTUS: NX9003 • Características técnicas: • 24 posições para montagem • Grau de proteção IP20 • Conformidade com a norma internacional IEC 61131-3 • Dimensões (L x A x P) 453,3 x 119 x 18,6 mm <i>Imagens meramente ilustrativas</i> Código Samae: 395336	R\$ 4.690,26	R\$ 4.690,26
6	Unidade	2	MÓDULO ENTRADA DIGITAL ALTUS: NX1001 • Características técnicas:	R\$ 3.239,56	R\$ 6.479,12

			• 16 entradas digitais isoladas em 24VCC • 4 grupos independentes de entrada configuráveis como source ou sink • Contadores internos de alta velocidade 20Khz • Visor para indicação do estado das entradas e diagnósticos • One Touch diag  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395337		
7	Unidade	2	MÓDULO SAÍDA DIGITAL ALTUS: NX2001 • Características técnicas: • 16 saídas digitais a transistor em 24VCC • 2 grupos de saídas isoladas • Diagnósticos e proteção em curto-circuito nas saídas • Proteção contra inversão de polaridade na alimentação externa • Diagnóstico de baixa tensão da alimentação externa • Visor para indicação do estado das saídas e diagnósticos • One Touch diag  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395338	R\$ 3.977,93	R\$ 7.955,86

8	Unidade	2	MÓDULO ENTRADA ANALÓGICA ALTUS: NX6000 • Características técnicas: • 8 entradas em 16 bits • Entrada em tensão 0-10VCC • Entrada em corrente 4-20mA • Isolação galvânica entre entradas e lógica interna • Proteção contra surto de tensão • Diagnóstico de laço aberto • Diagnóstico de valor abaixo e acima da faixa • Visor para diagnósticos de módulo e indicação de estado da entrada • One Touch diag  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395339	R\$ 5.700,30	R\$ 11.400,60
9	Unidade	2	MÓDULO SAÍDA ANALÓGICA ALTUS: NX6100 • Características técnicas: • 4 saídas em 16 bits • Saída em tensão 0-10VCC • Saída em corrente 4-20mA • Isolação galvânica entre saídas e lógica interna • Proteção contra surto de tensão e inversão de polaridade • Diagnóstico de curto-circuito e circuito aberto • Visor para diagnósticos de módulo e indicação de estado da entrada • One Touch diag	R\$ 6.118,70	R\$ 12.237,40

			 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395340		
10	Unidade	1	INTERFACE HOMEM-MÁQUINA ALTUS: X2 Base 5 V2 • Tamanho da tela 5" • Resolução 800x400 pixels • Visor LCD-TFT 64000 cores • Backlight em LED • Touchscreen resistivo • Memória de aplicação 256MB • Memória RAM 128MB • Comunicação 2 portas RS-232 e 2 portas RS-485 • Dimensões (L x A x P) 172,55 x 108,95 x 37 mm  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395341	R\$ 5.422,69	R\$ 5.422,69
11	Unidade	1	INTERFACE HOMEM-MÁQUINA ALTUS: X2 Base 7 V2 • Tamanho da tela 7" • Resolução 800x400 pixels • Visor LCD-TFT 64000 cores • Backlight em LED • Touchscreen resistivo • Memória de aplicação 256MB • Memória RAM 128MB	R\$ 7.008,66	R\$ 7.008,66

			• Comunicação 2 portas RS-232 e 2 portas RS-485 • Dimensões (L x A x P) 202 x 152 x 37 mm  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395342		
12	Unidade	1	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO ALTUS: CPU NX3010 • Características técnicas: • 32 Kbytes de pontos %I e 32 Kbytes de pontos %Q • 64 Kbytes de memória retentiva ou persistente • Processamento de alta velocidade em 32 bits • Unidade de ponto flutuante • 2 portas seriais • 1 interface Ethernet no painel frontal • Interface de cartão mini SD • Serviços de diagnóstico avançado • Log de mensagens do sistema • Protocolos OPC DA/UA, PROFINET, SNMP e Ether-Net/IP • Sincronismo de relógio via SNTP • Recursos de servidor Web • Fonte de alimentação integrada de 15W • One Touch Diag • Conformidade com a norma internacional IEC 61131-3 • Relógio de tempo real (RTC)  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 395360	R\$ 11.550,53	R\$ 11.550,53

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 82.886,59 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima, produzida após a realização da pesquisa de preços.

1.4. O prazo de vigência desta contratação será de 1 (um) ano contados a partir da assinatura das Atas de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14133 de 2021, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. Os itens 3 a 12 deverão ser, necessariamente, da marca **Altus**. Conforme inciso I do Artigo 41 da lei 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;*

1.5.1. A exigência de marca específica justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade total e imediata com as instalações e estruturas já consolidadas do SAMAE. O item a ser adquirido deverá apresentar plena funcionalidade sem necessidade de adaptações físicas, alterações estruturais, reconfigurações de software ou hardware, tampouco reprogramação de códigos-fonte, assegurando sua integração com os sistemas atualmente em operação, especialmente no que se refere à programação, configuração e comunicação com os demais equipamentos e plataformas em uso.

1.5.2. Tal exigência visa garantir a continuidade dos serviços, evitar interrupções operacionais e prevenir gastos adicionais com modificações técnicas, treinamentos, aquisição de acessórios complementares ou contratação de horas técnicas para programação e configuração dos sistemas, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da lei n. 14.133/2021).

2.1. O Samae de Jaraguá do Sul possui em seu patrimônio equipamentos, componentes e insumos de automação, que são utilizados nos processos de captação, tratamento e distribuição de água, bem como em outras áreas de saneamento prestadas no município. Como são importantes instrumentos de trabalho, faz-se necessário que estes equipamentos e componentes continuem em constante operação, para que não ocorra prejuízo na execução das atividades e processos produtivos executados pela Autarquia.

2.2. Com o passar do tempo, é comum que componentes sofram desgastes decorrentes de sua constante utilização. Neste caso, a fim de evitar a ocorrência de falhas, recorre-se a manutenção preventiva e corretiva dos referidos dispositivos.

2.3. As manutenções preventivas e corretivas englobam atividades como a troca e substituição de componentes desgastados ou danificados, visando manter a funcionalidade, as paradas não programadas, a perda da produtividade, a diminuição da vida útil dos componentes, e até mesmo evitar a quebra dos componentes e equipamentos.

2.4. Neste caso, justifica-se e motiva-se a realização da contratação, para que haja suprimentos, insumos, peças e componentes de automação à disposição da Autarquia, para que seja feita a substituição corretiva e preventiva necessárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (arts. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

4.1. O regime de fornecimento do(s) objeto(s) será de forma parcelada, conforme a necessidade do Samae, dentro do período de vigência e execução das Atas de Registros de Preços firmadas.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**5.1. PRAZO DE FORNECIMENTO**

5.1.1. O fornecimento será de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega/execução será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede do Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.2.2. A descarga e a logística de descarregamento do objeto são de total responsabilidade da contratada. O Samae não fornecerá assistência para a descarga e logística de descarregamento. A contratada deve arcar com todos os meios necessários para a descarga da mercadoria, independentemente das circunstâncias.

5.3. GARANTIA

5.3.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante (se superior), contra qualquer defeito de fabricação, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento definitivo do objeto, sem ônus para a contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea "f" da lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**Gestor:**

Nome: Leonardo Felipe Wehmuth
Cargo: Coordenador de Eletromecânica e Automação
Matrícula: 833
E-mail: leonardo.wehmuth@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Reginaldo José da Silva
Cargo: Eletricista
Matrícula: 418
E-mail: reginaldo@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por ligação telefônica, e-mail e troca de mensagens.

6.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de fornecimento(s) do(s) objeto(s).

6.10.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) objeto(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o(s) objeto(s) pactuado(s) e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.10.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento do(s) objeto(s), sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

6.10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do(s) objeto(s), para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do(s) objeto(s), quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do(s) objeto(s), no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

6.10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

6.10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações da Contratada, relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto contratado.

6.10.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre as solicitações e reclamações da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei 14.13/2021.

6.10.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

6.10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10.12. Acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização do serviço de fornecimento do(s) objeto(s), sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

6.10.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10.14. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.11.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

6.11.2. Fornecer o(s) objeto(s) conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

6.11.3. Não transferir, total ou parcialmente, o(s) objeto(s) deste Termo de Referência.

6.11.4. Fornecer o(s) objeto(s) no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

- 6.11.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do(s) objeto(s) fornecido(s), prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- 6.11.6. Permitir a fiscalização do serviço de fornecimento do(s) objeto(s) pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 6.11.7. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 6.11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) objeto(s), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.11.9. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.11.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.11.11. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.11.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 6.11.13. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.11.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.11.15. Emitir e apresentar, junto com a nota fiscal do(s) objeto(s) fornecido(s), certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 6.11.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do(s) objeto(s) contratado(s), prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 6.11.17. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - SAMAE na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da lei n. 14.133/2021)

7.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a **Coordenadoria de Eletromecânica e Automação**, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento

definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

7.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

7.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho ou da Autorização de Fornecimento, o número da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

7.2.4. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

7.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

7.2.7. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

7.2.8. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da lei n. 14.133/2021)
--

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **por item.**

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de setembro de 2025.

Leonardo Felipe Wehmuth
Coordenador de Eletromecânica e Automação
Responsável Técnico pela Contratação